



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5**

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de extintores de incêndio para as Unidades de Conservação Descentralizadas, localizadas na região Sul do Brasil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

UF	UC SOLICITANTE	TOTAL SOLICITADO POR UC	EXTINTORES A SEREM ADQUIRIDOS	QUANTIDADE POR TIPO	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS POR UC
PR	NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (BAV Guaraqueçaba)	4	Pó Químico Seco ABC 4kg	4	R\$ 564,00
	NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (BAP Superagui)	2	Pó Químico Seco ABC 4kg	2	R\$ 282,00
	NGI ICMBio Matinhos	2	Pó Químico Seco ABC 4kg	1	R\$ 141,00
			Pó Químico Seco ABC 6kg	1	R\$ 203,60
NGI ICMBio Palmas	2	Pó Químico Seco BC 6kg	2	R\$ 317,72	
SC	APA Baleia Franca	2	Água Pressurizada 10l	1	R\$ 157,50
			Pó Químico Seco ABC 6kg	1	R\$ 203,60
	FLONA Caçador	9	Pó Químico Seco ABC 4kg	6	R\$ 846,00
			Pó Químico Seco ABC 6kg	3	R\$ 610,80
	NGI Florianópolis	5	Pó Químico Seco ABC 4kg	5	R\$ 705,00
Gerência Regional 5	4	Pó Químico Seco ABC 4kg	4	R\$ 564,00	
RS	ESEC Aracuri Esmeralda	3	Pó Químico Seco ABC 4kg	2	R\$ 282,00
			Pó Químico Seco BC 4kg	1	R\$ 125,00
	FLONA Passo Fundo	9	Pó Químico Seco ABC 4kg	3	R\$ 423,00
			Pó Químico Seco ABC 6kg	4	R\$ 814,40
			Pó Químico Seco BC 6kg	2	R\$ 317,72
RVS Ilha dos Lobos	1	Pó Químico Seco ABC 4kg	1	R\$ 141,00	
<b>TOTAL</b>				<b>43</b>	<b>R\$ 6.698,34</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.698,34 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários providos de pesquisa de preço via sistema Comprasnet (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>) do Governo Federal, cujos resultados foram apresentados nos documentos SEI n.º 12756384 e n.º 12756418;

1.3.1. Nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, pesquisa de mercado mais apurada será feita concomitante à seleção do fornecedor e tornada pública após o encerramento do envio de lances no sistema de dispensa eletrônica, conforme § 1º do art. 16 da Instrução Normativa nº 67, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Nos termos do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, considerando sua subordinação à Presidência do ICMBio, compete às Gerências Regionais executar atividades de suporte administrativo, logístico, orçamentário e financeiro para unidades de conservação. Parte dessas atividades deve ser exercida com o apoio das Coordenações de Apoio à Gestão Regional, responsáveis pela instrução de procedimentos de compras, contratações e pagamento das despesas relativas às unidades descentralizadas sob sua circunscrição.

2.2. A necessidade da presente aquisição se deve à importância fundamental da manutenção das condições de segurança nas Unidades, para que assim possa ser garantida a continuidade das atividades nas mesmas e o cumprimento das metas do Instituto. Os extintores de incêndio são itens de

segurança obrigatórios, é indispensável que estejam presentes em quantidade suficiente e na especificação necessária nas Unidades demandantes. Devendo, portanto, a Administração adquiri-los por meio de dispensa de licitação, seguindo as normas vigentes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Será realizada dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (*considerando o valor estimado*), da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

3.2. As futuras Contratadas realizarão o fornecimento de extintores conforme quantidade e especificações informadas pelas Unidades demandantes, seguindo as normas de segurança vigentes e estando de acordo com a Portaria INMETRO n.º 108, de 17 de março de 2022 (disponível em <http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002949.pdf>).

3.3. Os itens da Dispensa de Licitação serão:

ITEM	OBJETO/MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	Extintor de Incêndio - Carga: Água Pressurizada; Classe: A; Capacidade: 10l	271708	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
2	Extintor de Incêndio - Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 4kg	456385	28	R\$ 141,00	R\$ 3.948,00
3	Extintor de Incêndio - Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 6kg	399427	9	R\$ 203,60	R\$ 1.832,40
4	Extintor de Incêndio - Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 4kg	291800	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
5	Extintor de Incêndio - Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 6kg.	329096	4	R\$ 158,86	R\$ 635,44
<b>TOTAL</b>			<b>43</b>	<b>---</b>	<b>R\$ 6.698,34</b>

3.4. Cada extintor deve obter as seguintes características:

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material da mangueira	Borracha
Material da Trama	Aço
Material da Válvula de Saída	Latão Forjado
Tipo de Válvula de saída	M28 com Manômetro
Material do Difusor	Plástico
Material do Cilindro	Tube em aço sem costura
Capacidade	Conforme subitem 3.3 deste Termo de Referência
Acabamento superficial do cilindro	Pintura vermelha
Aplicação de Classe de Incêndio	Conforme subitem 3.3 deste Termo de Referência
Material da Carga	Conforme subitem 3.3 deste Termo de Referência
Características adicionais	Carga completa, Pino de segurança, Lacre, Suporte para fixação em parede, Adesivo de sinalização, Rótulo de identificação de classe e instruções de uso, Etiqueta de garantia do fabricante e Selo de inspeção do INMETRO
Tipo	Recarregável
Normas Técnicas	ABNT NBR 15808:2017 e ABNT NBR 9695:2012
Validade da Carga	04 (quatro) anos, ou seja até 2027
Situação	Novo

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.1.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1.2.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- 4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- a) Não se aplica, vez que o certame se trata de aquisição de material permanente.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, seguindo as quantidades especificadas no subitem 1.1 deste Termo de Referência, nos endereços abaixo indicados:

ÍNDICE	UF	UC SOLICITANTE	TELEFONE E EMAIL	ENDEREÇO DE ENTREGA	CHEFE
1	PR	<b>NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba</b> (BAP Guaraqueçaba)	(41) 3482-1286 ngi.antonina@icmbio.gov.br hellen.rocha@icmbio.gov.br	Rua Paula Miranda, nº10, Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR - CEP 83390-000	Hellen Jose Flor
2		<b>NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba</b> (BAP Superagui)	(41) 3482-7146 ngi.antonina@icmbio.gov.br hellen.rocha@icmbio.gov.br	Comunidade de Barra do Superagui, Ilha do Superagui - Guaraqueçaba/PR - CEP 83390-000	Hellen Jose Flor
3		<b>NGI ICMBio Matinhos</b> (Parna Saint-Hilaire/Lange e Parna Marinho Ilha dos Currais)	(41) 3452-6340 ngi.matinhos@icmbio.gov.br antonio.caetano@icmbio.gov.br	Rua das Palmeiras, 170 - Caiobá - Matinhos CEP 83.260-000	Antonio Cesar C
4		<b>NGI ICMBio Palmas</b> (ESEC Mata Preta, REVIS Campos de Palmas e PARNA Araucárias)	(46) 3262-5099 ngi.palmas@icmbio.gov.br fabio.abreu@icmbio.gov.br	Rua Dr. Bevilaqua, 863 - Centro - Palmas/PR - CEP 85.555-000	Fábio de Almeid
5	SC	<b>APA Baleia Franca</b>	(48) 3255-5765 apadabaleiafranca@icmbio.gov.br	Av. Santa Catarina, 1465 - Paes Leme - Imbituba/SC - CEP 88.780-000	Renata Daniella
6		<b>FLONA Caçador</b>	(49) 3567-0217 (49) 3567-4891 fabiana.bertoncini@icmbio.gov.br flonacaçador@icmbio.gov.br	ROD SC 350, Km 26 - Taquara Verde/SC - CEP 89.500-000	Fabiana Bertc
7		<b>NGI Florianópolis</b> (Esec de Carijós, APA de Anhatomirim, REBIO Marinha do Arvoredo, RESEX Pirajubá)	(48) 3369-0340 (Whats App) ngi.florianopolis@icmbio.gov.br marcos-cesar.silva@icmbio.gov.br	Rod. Jornalisata Mauricio Sirotsky Sobrinho, s/n Km 02 - Jurere - Florianópolis SC - CEP 88.053- 700 ***Colocar observação que é para NGI Florianópolis	Marcos César d
8		<b>Gerência Regional 5</b>	(48) 3369-4231 (48) 3282-2617 gr5@icmbio.gov.br	Rod. Jornalisata Mauricio Sirotsky Sobrinho, s/n Km 02 - Jurere - Florianópolis SC - CEP 88.053- 700 ***Colocar observação que é para Gerência Regional 5	Isaac Simão Caren Andr
9	RS	<b>ESEC Aracuri Esmeralda</b>	(54) 3612-2010	Estrada do Banhado Seco, 550 - Muitos Capões/RS - CEP 95230-000	Está sem chefe no monr Passo Fundo está atende
10		<b>FLONA Passo Fundo</b>	(54) 3313-4311 (54) 3615-0011 adao.gulich@icmbio.gov.br flonapassofundo.rs@icmbio.gov.br	Av Presidente Vargas, s/n - Centro 99.180-000 Mato Castelhanao	Adão Luiz da Cos
11		<b>REVIS Ilha dos Lobos</b>	(51) 3664-4874 revisilhadolobos@icmbio.gov.br aline.kellermann@icmbio.gov.br	Travessa Francisco Teixeira, 16 - Centro - CEP 95.560-000 - Torres/RS	Aline Kellerr

5.2. Caberá a cada futura Contratada entrar em contato com a(s) Unidade(s) que a mesma vier a atender (por meio dos dados de telefone e e-mail constantes do subitem anterior) para verificar os horários de funcionamento e confirmar os endereços disponíveis, uma vez que, devido à situação de pandemia COVID-19, muitas das Unidades do ICMBio estão praticando o home office total ou parcial, sendo necessário averiguar em quais dias e horários haverá pessoal disponível nos locais indicados (ou outros que vierem a ser apontados pelas Unidades após contato) para recebimento dos bens.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. É de responsabilidade do fornecedor cumprir a garantia correspondente à etiqueta do fabricante, contida no extintor de incêndio.
- 6.2. O prazo de garantia dos materiais **não poderá ser inferior a 06 (seis) meses** contados do recebimento definitivo do objeto.

6.3. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais, produtos, equipamentos e acessórios que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante.

6.4. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item 6.2. deverão ser executadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.6. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.9. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome das empresas selecionadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do material;

8.4. Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, assim como imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.6. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do material adquirido tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Manter, enquanto dure o vínculo com a Administração provindo da presente aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dispostos na Lei nº 14.133/2021;

9.10. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ou instrumento que o valha, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da relação estabelecida.

## 10. DA EXTINÇÃO DE VÍNCULO EQUIVALENTE AO CONTRATUAL

10.1. Aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da extinção do vínculo contratual ou equivalente (no caso da aquisição) e suas consequências para as partes.

## 11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões relativas ao contrato, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 12. DA HABILITAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, como rezam as normas vigentes.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, as certidões e os atestados deverão dizer respeito a:

I - Registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor de Empresas de Serviço de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores concedido pelo INMETRO (Portaria INMETRO nº 158 de 27 de junho de 2006);

II - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

III - Cadastrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Região para Credenciamento de Empresas de Extintores de Incêndio;

12.4.2. Os documentos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

12.5.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12.6. O critério de aceitabilidade de preços serão:

12.6.1. Valor Global: **R\$ 6.698,34 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).**

12.6.2. Valores unitários: conforme disposto no item 3.3. deste Termo de Referência;

12.7. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço total por item**, conforme disposto no **item 3.3.** deste Termo de Referência;

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 44207/443048 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;

Fonte de Recursos: *definida no ato de empenho*;

Programa de Trabalho: 174199 - 20WM;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24 - Equipamento de proteção, segurança e socorro;

Plano Interno: *definido junto à criação de sub-componente no sistema SIG-ICMBio - Sistema Integrado de Gestão do ICMBio.*

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)

**CAROLINA MÂNGIA MARCONDES DE MOURA**

Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)

**FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI**

Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI**, Técnico Administrativo, em 19/01/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mangia Marcondes De Moura**, Analista Ambiental, em 23/01/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13418323** e o código CRC **AC4F8864**.

---

